



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 05/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM
VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES
DO *CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA*

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA* DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB),
nomeada pela Portaria nº 2859/2018 de 30 de novembro de 2018, publicada no
DOU de 03 de dezembro de 2018, edital 231, seção 2, página 19, em
conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a
doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de
Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19),
a estudantes do *campus*.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Catolé do Rocha*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus*

fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Nesta chamada serão distribuídos 02 (dois) kits por aluno contemplado, conforme descrito a seguir:

KIT 1		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	1	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	1	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	1	Unidade - 200g
Farinha de milho	1	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	1	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	1	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 250 g
Biscoito cream cracker	1	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	1	Unidade – 125 g

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/evoFya7mGNycPbCN8>

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a

estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Catolé do Rocha na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Catolé do Rocha, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail caest.cr@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Catolé do Rocha, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *Campus* Catolé do Rocha a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Catolé do Rocha ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB – *Campus* Catolé do Rocha.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Catolé do Rocha, 21 de dezembro de 2020.

Suzany Cecília da Silva Medeiros
Diretora Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	22/12 a 27/12
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	29/12
Entrega dos kits	<i>Campus</i>	04 e 05/01 Das 7h30 às 11h30 Das 13h30 às 17:30